

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVÉRNO DO ESTADO

DECRETO N. 23.456-A, DE 7 DE JULHO DE 1954

Autoriza a supressão de estações nas linhas da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que lhe apresentou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, acerca do requerido pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro sobre a necessidade de fechar estações de insignificante movimento a fim de diminuir seu deficit ferroviário.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro autorizada a promover o fechamento das seguintes estações:

- Barão de Ibitinga, no ramal de Socorro
- Engenheiro Rohe, no ramal de Mocóca
- Tatuca, no ramal de Jataí
- Itaoca, no ramal de Cajuru.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de julho de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de julho de 1954.

Altino Santarem — Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 23.456-B, DE 7 DE JULHO DE 1954

Dispõe sobre reatuação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Colegio Estadual e Escola Normal "Nossa Senhora da Penha", da Capital, um (1) cargo de Auxiliar de Inspeção — QE-PP-11 — Padrão "F", lotado na Chefia do Ensino Secundario e Normal, do Departamento de Educação, com exercicio no Colegio Estadual e Escola Normal de Lins e provido em caráter efetivo por d Geny dos Santos Calandrin.

Artigo 2.º — O titulo do funcionario relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 7 de julho de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 13 de julho de 1954.

Altino Santarem — Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 23.456-C, DE 7 DE JULHO DE 1954

Retifica o Decreto n. 23.390-F, de 2, publicado a 5-6-1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 23.390-F, de 2, publicado a 5-6-1954, que lotou no Colégio Estadual e Escola Normal de Mirassol, um cargo de Professor-Inspeção — QE-PP-1 — Padrão "K", criado pela Lei n. 650, de 28-2-1950, para declarar que o referido cargo foi criado pelo Decreto n. 16.409, de 4 de dezembro de 1946 e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 7 de julho de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 13 de julho de 1954.

Altino Santarem — Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 23.456-D, DE 7 DE JULHO DE 1954

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 176.280,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e oitenta cruzeiros) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

SECRETARIA DE ESTADO — SEDE		Cr\$
VERBA N. 151		
Pessoal		
8.04.0 0	— Pessoal Fixo	
05	— Gratificações	
054	— De representação	96.000,00
DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO		
VERBA N. 156		
Material e Serviços		
8.07.3 3	— Material de Consumo	
32	— Material de laboratório e gabinete	
322	— Fotografias, plantas e cópias .. .	15.000,00
34	— Vestiários e dormitórios	
340	— Vestiários .. .	23.280,00
36	— Custeio, manutenção e conservação	
360	— Instalações e equipamentos .. .	9.000,00
365	— Bibliotecas, museus e material didático .. .	9.000,00
37	— Serviços industriais	
370	— Material prima e de custeio para oficinas .. .	18.000,00
39	— Material de distribuição remunerada e gratuita	
397	— Mapas e cartas .. .	6.000,00
Total das reduções .. .		176.280,00

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente das reduções constantes do artigo 1.º, ficam suplementadas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

SECRETARIA DE ESTADO — SEDE		Cr\$
VERBA N. 151		
Pessoal		
8.04.0 0	— Pessoal Fixo	
03	— Substituições	
030	— Substituições .. .	30.000,00
05	— Gratificações	
052	— Pela prestação de serviços extraordinários .. .	66.000,00
DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO		
VERBA N. 156		
Material e Serviços		
8.07.3 3	— Material de Consumo	
39	— Material de distribuição remunerada e gratuita	
398	— Serviços gráficos e de publicidade	80.280,00
Total das suplementações .. .		176.280,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de julho de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de julho de 1954.

Altino Santarem — Diretor Geral, substituto.

DECRETO N. 23.456-E, DE 8 DE JULHO DE 1954

Dá a denominação de "Dr. Raul Briquet" ao Grupo Escolar de Itapevi, em Cotia.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e considerando que o poder público tem procurado cultivar a memória dos cidadãos que se destacaram no seio das coletividades pelos relevantes serviços prestados à comunidade e que se apresentam, destarte, como prototipos dignos de serem apontados como modelos às novas gerações;

Considerando que o Dr. Raul Briquet foi um grande médico brasileiro, tendo sido lente catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e Diretor da Maternidade São Paulo, nesta Capital;

Considerando que o seu nome em Itapevi é reverenciado pelo povo agradecido pelos inúmeros favores prestados à classe pobre, dentro da sua especialidade médica;

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Itapevi, em Cotia, passa a denominar-se Grupo Escolar "Dr. Raul Briquet".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de julho de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de julho de 1954.

Altino Santarem — Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 23.456-F, DE 8 DE JULHO DE 1954

Dá a denominação de "Professora Mercedes Paz Bueno" ao 7.º Grupo Escolar de Baurú.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e

considerando que o poder público tem procurado cultivar a memória dos cidadãos que se destacaram no seio das coletividades pelos relevantes serviços prestados à comunidade e que se apresentam, destarte, como prototipos dignos de serem apontados como modelos às novas gerações;

Considerando que a professora d. Mercedes Paz Bueno exerceu durante longos anos o magistério primário tendo neste sempre se destacado como funcionária exemplar e dedicada;

Considerando que lecionou sempre em Baurú e não tendo o 7.º Grupo Escolar local, patrono, fizeram seu diretor e professores, officio, solicitando seja dado a elle, seu nome;

Decreta:

Artigo 1.º — O 7.º Grupo Escolar de Baurú passa a denominar-se "Professora Mercedes Paz Bueno".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de julho de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de julho de 1954.

Altino Santarem — Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 23.456-G, DE 8 DE JULHO DE 1954

Retifica o Decreto n. 23.102-O, de 3-2-54.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 23.102-O, de 3-2-1954, na parte que lotou um cargo de Médico — QSE-PP-III — classe "O", no Instituto de Educação "Caetano de Campos", na Capital, para declarar que a referida lotação é a partir de 31-12-1953.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de julho de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 13 de julho de 1954.

Altino Santarem — Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 23.456-H, DE 8 DE JULHO DE 1954

Autoriza o funcionamento do Curso Pré-Normal da Escola Normal Livre "Imaculada Conceição", de Ourinhos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei 14.138, de 18-8-1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizado durante o corrente ano, o funcionamento do Curso Pré-Normal (período diurno) da Escola Normal Livre "Imaculada Conceição", de Ourinhos.